

CONTRATADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS/PA, com sede nesta cidade, sito a Rua Jerônimo Pimentel, Nº207, Bairro Umarizal, estabelece as condições que regerão a participação do (a) Docente _____

Servidor Público Cadastrado Não-Cadastrado
RG _____, CPF _____, PIS/PASEP _____

Residente: _____

CEP: _____ Bairro _____

Cidade _____, Estado _____, para atuar no Curso de _____

1 - Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao Docente de ministrar a (as) Unidade Didática (as) / Eixos Temático(os) _____, do referido Curso oferecido pela Escola Técnica do SUS “Dr. Manuel Ayres” no período de _____ no município de _____.

2 - O Docente Cadastrado e Selecionado pela ETSUS para o desempenho de Docência será considerado professor colaborador e a sua relação com esta ETSUS, nessa condição, não enseja relação ou direitos trabalhistas.

3 - O pagamento se dará após a realização do serviço com fulcro na legislação vigente, assegurado o princípio da moralidade e da impessoalidade na administração pública.

4 - O docente que se enquadrar na categoria de servidor público terá que apresentar o Termo de Autorização da sua chefia imediata no órgão ao qual está vinculado.

5 - O docente deverá cumprir a carga horária a que se propôs, de forma integral, sendo admitida apenas a justificativa em caso de doença e com apresentação de Atestado Médico.

6 - O docente só fará jus aos honorários trabalhados, mediante a entrega na ETSUS dos Diários de Classe, Relatório Docente, Nota Fiscal de Serviço e Guia de Recolhimento do ISS.

Belém, ____ de _____ de _____

DOCENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres”
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, _____, declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à ETSUS/PA, que, por força da Portaria nº _____, de _____, estou em gozo de férias, a contar de ____/____/____ a ____/____/____, referente ao período aquisitivo _____.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexatidões, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, ____ de _____ de _____

Nome

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu, _____, declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Escola Técnica do SUS do Pará - ETSUS/PA, que sou servidor(a) inativo(a) da _____ e que não mantenho relação de emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira

responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexatidões ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, ____ de _____ de _____

Nome

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres”
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Escola Técnica do SUS do Pará - ETSUS/PA, que não mantenho vínculo de trabalho/emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexatidões ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, ____ de _____ de _____

NOME

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a) da Escola Técnica do SUS do Pará - ETSUS/PA.

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o(a) servidor(a) _____, matrícula

Nº _____ ocupante do cargo de _____ lotado no(a) _____

está autorizado a exercer a atividade de docência nas datas e horários a seguir discriminados.

Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____

Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____

Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____

Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____

Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____

Neste ato, esclarecemos que:

() o(a) servidor(a) está assumindo o compromisso de compensação de jornada de acordo com a necessidade desta chefia:

() as datas e horários acima descritos não coincidem com a jornada do(a) servidor(a).

Belém, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata (legível) Servidor Público (legível)
Matrícula Matrícula

Protocolo 904474

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Escola Técnica do SUS do Pará - “Dr. Manuel Ayres”

ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DA 3ª HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES DA ETSUS/PA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015. Onde se Lê: 3ª Homologação Nº 003 , de 26 de Novembro de 2015, de Resultado do Cadastro de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA

Leia - se: 3ª Homologação, de Resultado do Cadastro de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA, de 26 de Novembro de 2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

Protocolo 904468

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ

PORTARIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 448 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor do Laboratório Central do estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 035 de 06/01/2011, publicada no D.O. E nº 31.829 de 10/01/2011, Considerando a necessidade de controle e preservação do patrimônio público, por meio de elaboração de inventário físico de forma analítica dos bens móveis que formam o acervo de cada unidade na área de abrangência regional, RESOLVE:

I - Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Inventário desta Secretaria de Estado de Saúde, do LACEN-PA:

PRESIDENTE:

Jeff Souza dos Santos, Mat. nº 55589993-1;

MEMBROS:

Cesar Augusto Negrão Leal, Mat. nº 54194737-1;

Jose Raimundo Sacramento Contente, Mat. nº 54189509-1

II - Um dos membros da comissão responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste;

III - Sem prejuízo das atribuições expressamente previsto em competirá à Comissão de Inventário:

- Coordenar os processos de uniformização e informação relativas ao controle de bens patrimoniais de consumo e permanentes;
- Providenciar e coordenar o registro dos bens patrimoniais de consumo e permanentes, especificando suas características físicas, financeiras e de localização;
- Providenciar e coordenar o arrolamento (tombamento) de todo bem patrimonial com a finalidade de colocá-lo sob a guarda e proteção dos agentes responsáveis.

- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

- Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;

- Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

IV - Compete a Comissão de Inventário, a coordenação, o controle e a execução das ações relativas à administração dos bens de consumo e permanentes, no âmbito de sua área de atuação, devendo necessariamente manter atualizados os registros patrimoniais referentes às movimentações que venham a ocorrer com os bens pertencentes ao acervo do Laboratório Central do Estado do Pará;

V - Em conformidade com o Inciso V desta portaria competirá à comissão realizar inventários de toda a área de abrangência desta Unidade de Saúde nas seguintes situações:

Anual - Realizado com a finalidade de supervisionar os registros de bens de consumo e permanentes, comprovar a quantidade de materiais existentes com objetivo de executar a manutenção referente às movimentações existentes e/ou extravios para promover a atualização da informação quantidade no SISPAT - Sistema de Gestão Patrimonial e SIMAS - Sistema de Materiais e Serviços;

Eventual - Realizado no prazo de 90 dias contados da data da publicação desta portaria no DOE;

De passagem de responsabilidade - Realizado sempre que ocorrer mudança de Dirigente nesta Unidade de Saúde.

VI - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LACEN/SESPA, 27 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

Diretor do LACEN/PA

Protocolo 904973